



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2023”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2023 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

06 e 20 de fevereiro
06 e 20 de março
03 e 17 de abril
01 e 15 de maio
05 e 19 de junho
03 e 17 de julho

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 24 / 01 / 2023

Rosana
Visto

Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2023 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

07 e 21 de agosto
04 e 18 de setembro
02 e 16 de outubro
06 e 20 de novembro
04 e 18 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Luís Felipe
Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA N° 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2023”.

Art. 1° - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2023 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

06 e 20 de fevereiro

06 e 20 de março

03 e 17 de abril

01 e 15 de maio

05 e 19 de junho

03 e 17 de julho

Art. 2° - Estabelecido no 2° Semestre de 2023 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

07 e 21 de agosto

04 e 18 de setembro

02 e 16 de outubro

06 e 20 de novembro

04 e 18 de dezembro

Art. 3° - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIENCIA REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Nazaré-MT atendimento ao Art. 48°, § 1°, Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará Audiência Pública na sala da contabilidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, Elaboração e Discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

AUDIÊNCIA	DIA	HORAS
Avaliação do Cumprimento de Metas e Riscos Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2022.	30 de Janeiro de 2023	19:00

Ressaltando que a realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, esta será realizada forma on-line do site eletrônico: www.novanazare.mt.gov.br/audiencias. E na página oficial do município no facebook.

Fica aberto o envio de questionamentos e sugestões através de e-mail contabilidade@novanazare.mt.gov.br.

A participação da População é fundamental para uma Gestão Democrática Participativa conforme a Lei nº 10.257/01 Estatuto das Cidades.

Desde Já agradecemos a vossa presença virtual.

Nova Nazaré-MT, 24 de Janeiro de 2023.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JR

CONTADOR GERAL